



SEMÁNARIO OFICIAL

Pedro Régis, 06 a 10 de junho de 2022 * n° 351 * Pág. 01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 007/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 16 DE JUNHO E ALTERAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 15 DE JUNHO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO o teor da Lei Nº 319/2018 que criou o feriado Municipal para o dia 15 de junho, dia da morte do Sr. Pedro Régis da Silva;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho, Corpus Christi é uma data de comemoração que faz parte do calendário da Igreja Católica, com celebrações religiosas em todo o território nacional, sendo costumeiramente decretado ponto facultativo nas repartições públicas e empresas privadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para todos os servidores municipais no dia 16 de junho de 2022, em razão das celebrações do Corpus Christi.

Art. 2º - Com relação aos órgãos da administração municipal, fica alterado o Feriado Municipal do dia 15 de junho de 2022, dia da morte de Pedro Régis da Silva, para o dia 17 de junho em razão do ponto facultativo do dia de Corpus Christi, decretado nesta oportunidade, ficando determinado expediente normal para todas as secretarias municipais no dia 15 de junho e ponto facultativo no dia 17 de junho.

§ 1º. Os pontos facultativos não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam dar-se de forma ininterrupta.

§ 2º. A secretaria de saúde Municipal e as demais unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos devem manter escalas que garantam a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pedro Régis, em 10 de junho de 2022.

MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: **Michele Ribeiro de Oliveira**
Vice-Prefeito: **Márcio Dias**
Secretária-Chefe de Governo Municipal: **Mirian Carvalho da Silva**
Secretário Municipal de Controle Interno: **Virgílio Ribeiro da Silva Júnior**
Secretária Municipal da Assistência Social: **Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**
Secretária Municipal da Educação: **Erika Maria Galvão**
Secretária Municipal da Saúde: **Creuza Ribeiro de Oliveira**
Secretário Municipal da Agricultura: **José Antonio da Silva**
Secretária Municipal da Cultura: **José Augusto de Oliveira Filho**
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Luciano Alves Vieira**
Procurador Geral Municipal: **Nicácio Ribeiro Cavalcanti**
Assessora de Relações Institucionais: **Luzia Batista da Silva**
Assessora de Comunicação: **Aparecida de Lourdes Silva Camilo**
Tesoureira: **Raquel Souto Maior Barreto Costa**
Diretora Municipal de Finanças: **Polyana Farias Torres**
Diretor Geral da Educação: **Joana D'arc de Lima Guedes**
Diretor Municipal de Recursos Humanos: **João Vitor da Silva Mendonça**
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: **Eduardo Gomes Matos de Souza**
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: **Antônio Carlos Gerônimo da Silva**
Diretor Municipal de Transportes: **Almir Porto de Lima**

SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – **Júlio César da Silva Mendonça**
Designer Gráfico – **Júlio César da Silva Mendonça**

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Pedro Régis – Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro.
CEP: 58273.000 - CNPJ: 01.612.967/0001-97
gabinetepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997